



# Prefeitura Municipal de Mirai

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N° 1425

*“PRORROGA MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR”*

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica prorrogado por 06(seis meses), a duração do mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar do Município de Mirai, nomeados para a função, através dos decretos 145/2005 e 209/2006, em virtude de processo eleitoral.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 08 de agosto de 2008.

Sérgio Luiz Resende  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 103/2008 aprovado em 07 de agosto de 2008.